

" PROPOSTA MÍNIMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES "

- 1 - Reconhecimento do caráter estratégico e prioritário da - Questão Ambiental na gestão da cidade, como forma de buscar um novo modelo de desenvolvimento, socialmente justo e ecológicamente equilibrado;
- 2 - Implementação do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, PROTEÇÃO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO E USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS, previsto na Lei Orgânica do município de São Paulo e da maioria dos municípios do Estado de São Paulo;
- 3 - Implementação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, órgão coordenador do citado SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL em cuja composição deverá ser garantida a ampla participação da sociedade civil e que deverá ter uma autonomia técnico-administrativa para propor, analisar e deliberar sobre questões a ele pertinentes;
- 4 - Implementação do Órgão do Poder Executivo Municipal (Secretaria ou Coordenadoria do Meio Ambiente) responsável pela formulação, discussão e acompanhamento da Política Ambiental da Administração no qual seja garantida a centralização e coordenação política das diretrizes estabelecidas, além da desconcentração e agilização das ações executivas em cada uma das Secretarias, Administrações Regionais e/ou Sub-Prefeituras e órgãos fins. Saliencia-se que no Orçamento Municipal deverá ser previsto recurso financeiro suficiente para o "inteiro" cumprimento de suas atribuições;
- 5 - Implementação de um PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL E DA QUALIDADE DE VIDA à partir do 1º dia de nossa Administração, como forma de democratizar e socializar as informações sobre a cidade e o campo, balizando e avaliando os resultados da implementação da Política Ambiental;
- 6 - Formulação e implementação de uma Política Municipal de Educação Ambiental e de Conscientização Popular, buscando a participação e a inserção da sociedade nas transformações urbana e reversão da degradação sócio ambiental;

7 - Atuação de forma coordenada com os demais municípios da Região de Governo, especialmente aqueles da mesma bacia hidrográfica, na busca do equacionamento das questões regionais, tais como o próprio modelo de Desenvolvimento Regional a além de problemas como a poluição dos recursos hídricos, ocupação dos mananciais hídricos por usos incompatíveis, tratamento e disposição de resíduos sólidos, poluição atmosférica transporte coletivo, déficit habitacional e sub-habitações, etc.

8 - Implementação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de Assistência aos Parques, com recursos oriundos de multas e e ventos, cessão de uso do solo público em Parques e Jardins, contribuições de pessoas físicas e jurídicas, operações in terligadas com a iniciativa privada, etc.